



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2022.0506.001/2022 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 01.12.0203.001/2021– Pregão Presencial nº 012/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE DOM PEDRO/MA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, no. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Aluísio Azevedo, s/n, casa de apoio dos médicos, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765- 000, Portador do RG nº. 117019999-0 e CPF nº. 282.967.103-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PECAS CONFIANCA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.952.843/0001-20, com sede na Rod. BR 135 KM 3085 nº 21, Vila São Jose – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, neste ato representada pelo Sr. Geovanne dos Santos Sousa, inscrito no CPF sob o nº 031.735.033-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos pertencentes à frota própria da secretaria Municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por 03 (três) meses do Contrato, firmado entre as partes em 12 de maio de 2021, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de Prestação de serviços mecânico e elétrico com fornecimento de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e veículos pertencentes à frota própria da secretaria Municipal de administração, obras e urbanismo de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Presencial nº 012/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula décima quarta, pelo prazo de 03 (três) meses, **com início a partir de 12 de maio de 2022 e término em 12 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro – MA – CEP: 65.765-000

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 00 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, 11 de maio de 2022.

Pela CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Secretária Municipal

Pela CONTRATADA:

GEOVANNE DOS S. SOUSA (AUTO PECAS CONFIANCA)

Geovanne dos Santos Sousa

Representante Legal